Prefeitura Municipal de Maceió

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM LEI N°. 7.600 MACEIÓ/AL, 11 DE SETEMBRO DE 2024.

Autor: VER. SILVANIA BARBOSA

"INSTITUI O RECONHECIMENTO DO CARÁTER EDUCACIONAL E FORMATIVO TREIATHLON, DO DUATHLON, AQUATHLON E SUAS VARIAÇÕES CELEBRAR PARCERIAS PERMITINDO PARA SEU ENSINO NOS O ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ".

- O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ** FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:
- **Art. 1º** Fica É reconhecido o caráter educacional e formativo da modalidade esportiva Triathlon, Duathlon, Aquáthlon e suas variações.
- **Art. 2º** Fica instituído no âmbito da Administração Pública Municipal, o ensino com o objetivo de conhecer, aprender e praticar a modalidade esportiva do Triathlon, Duathlon, Aquathlon e suas variações nas escolas da rede municipal.
- **Art. 3º** Os estabelecimentos de educação básica públicos, poderão celebrar parcerias com profissionais de educação física, empresários, associações comunitárias filiadas à entidade de administração do triathlon FALTRI (federação), nos termos da lei.
- § 1º O ensino do Triathlon, Duathlon, Aquathlon e suas variações deverá ser integrado à proposta da escola, de forma a promover o desenvolvimento dos alunos.
- **Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias previstas na LOA municipal, emendas parlamentares suplementadas se necessário.
- **Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2024.

GALBA NOVAIS DE CASTRO NETTO Presidente

Publicado por: Evandro José Cordeiro Código Identificador:BD9D9CC0

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 12/09/2024. Edição 7007 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/